

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº. 153/2018**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **74962572/2018** de interesse de **ALAN CARDEC ALVES E OUTROS**;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Desmembramento e a planta do Lote 26, da Quadra 31, situado à Avenida Cristal e Avenida Ararapes, Bairro Jardim California, nesta Capital, havido da matrícula nº. 28.399, do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir os Lotes 26 e 26A, com as seguintes características e confrontações:

**SITUAÇÃO ATUAL**

| <b>LOTE 26</b>                                   | <b>ÁREA</b> | <b>1.020,00m<sup>2</sup></b> |
|--------------------------------------------------|-------------|------------------------------|
| Frente com Avenida Cristal.....                  | 17,00m      |                              |
| Fundo com Avenida Ararapes.....                  | 17,00m      |                              |
| Lateral direita com Lote 27.....                 | 60,00m      |                              |
| Lateral esquerda confrontando com Lote - 25..... | 60,00m      |                              |

**SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO**

| <b>LOTE 26</b>                      | <b>ÁREA</b> | <b>510,00m<sup>2</sup></b> |
|-------------------------------------|-------------|----------------------------|
| Frente com Avenida Cristal.....     | 17,00m      |                            |
| Fundo com Lote 26-A.....            | 17,00m      |                            |
| Lateral direita com Lote 27.....    | 30,00m      |                            |
| Lateral esquerda com Lote - 25..... | 30,00m      |                            |

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

|                                     |             |                 |
|-------------------------------------|-------------|-----------------|
| <b>LOTE 26A</b>                     | <b>ÁREA</b> | <b>510,00m²</b> |
| Frente com Avenida Ararapes.....    |             | 17,00m          |
| Fundo com Lote 26-A.....            |             | 17,00m          |
| Lateral direita com Lote 25.....    |             | 30,00m          |
| Lateral esquerda com Lote - 27..... |             | 30,00m          |

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I-** Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II-** Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III-** Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art.2º** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 17 dias do mês de setembro de 2018.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br